



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03 /2020 - SECULT
PROCESSO Nº 24783/2018-83
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - SECULT

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA NA ESCOLA DE ARTES CÊNICAS WILSON GERALDO AOS MUNICÍPIES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por Intermediário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por seu titular, **RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS**, doravante denominada **COLABORADORA**, com sede na Rua José Clemente Pereira, nº 47/13, Campo Grande, em Santos/SP, CEP: 11070-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.984.224/0001-39, neste ato representada por **VANUSA DE SANTIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 29.053.434-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 267.504.258-79, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 008/2019-SECULT e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de atividades de formação artística e cultural, conforme Anexo Único deste instrumento, Plano de Trabalho e proposta, apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COLABORADORA** desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº 24783/2018-83, que faz parte integrante do presente termo como Anexo Único.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – DA COLABORADORA:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

b) responder perante o **MUNICÍPIO** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto;

c) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) permitir livre acesso dos agentes da administração pública, do controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Colaboração ou a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

f) fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

g) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

II – DO MUNICÍPIO:

a) repassar à **COLABORADORA** os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho;

b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

c) promover reuniões periódicas com a **COLABORADORA** a fim de proporcionar a avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento dos alunos;

d) realizar a gestão do equipamento público, ou seja, espaço físico, matérias e infraestrutura necessários para o andamento das aulas;



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

e) realizar a gestão da secretaria dos cursos, ou seja, processo de inscrições, matrículas, bem como todas as informações e banco dados de alunos e atividades elencados neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo **MUNICÍPIO** do valor total de R\$ 656.448,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº: 907, onerando a Dotação Orçamentária nº: 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2167. Fonte: 01, emitida em 02 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 54.704,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais), efetuados por crédito em conta corrente indicada pela **COLABORADORA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Colaboração, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Colaboração se dará conforme o estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, que integra este ajuste, não podendo transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá obedecer às regras previstas na Lei 13.019/2014, às Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os prazos e as normas de elaboração constantes no instrumento de parceria e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COLABORADORA** deverá apresentar prestação de contas parciais ao **MUNICÍPIO** das metas e resultados alcançados, mediante a apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatórios de atividades desenvolvidas, contendo comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com a apresentação dos comprovantes e extratos bancários, assinados pelo representante da **COLABORADORA**, cuja conferência caberá à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COLABORADORA** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos valores recebidos e gastos através de plataforma eletrônica, cuja conferência caberá à Seção de Tomada de Contas - SETCON, da Secretaria de Finanças - SEFIN, com a apresentação de relatórios e informações do cumprimento do objeto da Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo rol documental encontra-se elencado no Artigo 168 das Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte periodicidade:

1. Prestação de Contas Semestrais, em até 30 (trinta) dias do encerramento do semestre, com ênfase na execução financeira do objeto deste Termo de Colaboração;
2. Prestação de Contas Anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **COLABORADORA** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **COLABORADORA**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO QUINTO: A **COLABORADORA** assegurará o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO SEXTO: A prestação de contas deverá conter a assinatura do representante legal da entidade e de um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, §3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Cultura do Município.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica designado o servidor Paulo Henrique Montenegro Lopes, Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - DÉFORPEC, Secretaria de Cultura, gestor da presente parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O monitoramento e avaliação da presente parceria serão realizados por Comissão composta por funcionários do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, designados mediante portaria do Secretário Municipal de Cultura.

I - A Comissão de Monitoramento será responsável pela análise dos relatórios e as prestações de conta e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo que a entidade se manifeste por escrito quanto ao solicitado;

II - A Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecerá um plano de supervisão bimestral, com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação registrará por meio de relatórios e planilhas os dados coletados durante a supervisão bimestral bem como solicitará dos pais ou responsáveis avaliação acerca das aulas oferecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **COLABORADORA** deverá entregar relatórios mensais de execução do objeto e de execução financeira, com a descrição das



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Colaboração será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pela SECULT, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Colaboração, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I - o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II - a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III - a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **COLABORADORA** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

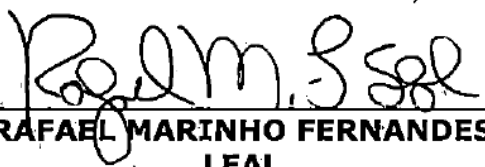
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 05 / 02 / 2020.


RAFAEL MARINHO FERNANDES
LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305-7 - DERAT/GPM

TESTEMUNHA


VANUSA DE SANTIS
ABRACE - ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS

Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
DERAT/GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 24783/2018-83

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



398

PROPOSTA DE TRABALHO –

ESCOLA DE ARTES CÊNICAS WILSON GERALDO

A Abrace – Associação Brasileira de Artes Cênicas formaliza, nesse documento, interesse em firmar proposta de colaboração com a Prefeitura Municipal de Santos, para execução de atividades de formação artística na Escola de Artes Cênicas Wilson Geraldo que funciona no Teatro Guarany, atingindo, dessa maneira, a plenitude dos objetivos a que foi fundada: promover ações em caráter assistencial, educacional e artístico que fomentem a Cultura e as Artes Cênicas em seu amplo aspecto.

Essa proposta de colaboração se apresenta em dois planos complementares: plano pedagógico em primeira instância considerando a autoñomia e poder de decisão da direção artística determinada pela Secretaria de Cultura conforme especificado em edital e plano orçamentário detalhado para realização das atividades que fazem parte dessa proposta.

O plano pedagógico apresenta a intenção de pensamento pedagógico da Abrace para a Escola de Artes Cênicas e um modelo de plano de curso a ser aplicado após análise e aprovação dos responsáveis pela escola. Esse plano foi elaborado de acordo com as informações contidas no edital.

O plano orçamentário detalha os valores necessários para execução da proposta considerando todos os gastos com a contratação de profissionais habilitados e qualificados a exercer as funções apresentadas.

Handwritten signature

399



ABRACE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS



Certos de estarmos em consonância com os objetivos deste edital, e carregados de anseios em poder compartilhar de maneira democrática o acesso as Artes Cênicas, celebramos esse ato.

EQUIPE ABRACE

400

PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

CURSO DE FORMAÇÃO DE ATORES

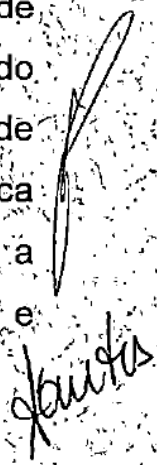
"O caminhar não é apenas a expressão do desejo de alcançar uma meta, mas também realização. Mas a natureza da realização depende do treinamento de quem está a caminho."

Walter Benjamin (filósofo alemão)

A citação de Benjamin traduz o nosso pensar no que diz respeito à formação artística quando, em nosso entendimento, une a necessidade do crescer intelectual e humanístico com o conhecimento da arte, prima por conquistas culturais, considerando os saberes sociais e os saberes técnicos vinculados à formação do ator-aprendiz. Temos como objetivo tornar o ator-aprendiz autônomo no processo de ensino-aprendizagem, despertar nele o espírito investigativo que deve ser inerente ao ator.

Aos componentes curriculares servirá de base a dramaturgia nacional e internacional, bem como referencial da cultura popular e caçara como objeto de estudo que permitam aos atores-aprendizes o pleno exercício do ato de representar, expresso na carpintaria teatral, na estrutura dramática.

Os componentes se distribuirão ao longo dos três anos de curso de maneira a abordar os princípios do teatro dramático expostos na gramática do teatrólogo Constantin Stanislavski; perpassar a estrutura do teatro épico de Bertolt Brecht; reconhecer os instrumentos corporais disponíveis para a prática de atuar; compreender a construção do pensamento artístico contemporâneo a partir do estudo da história dessa arte; instigar a capacidade de pensamento e





ABRACE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS



401

de compreensão da literatura e outras linguagens relevantes à formação artística.

A meta de atendimento anual é de 120 alunos divididos em período vespertino e matutino com aulas de segunda a sexta e duração de 4h aulas/dia para cada período em três anos de Curso.

O público alvo caracteriza-se por jovens e adultos a partir dos 16 anos de idade.

A organização do atendimento no ano seguirá as instruções estabelecidas no edital que configura a tabela a seguir:

FEVEREIRO/2020	Processo Seletivo, matrículas e rematrículas.
MARÇO/2020	Período letivo.
ABRIL/2020	Período letivo.
MAIO/2020	Período letivo.
JUNHO/2020	Período letivo.
JULHO/2020	Mostra interna de exercícios; Mostra de Professores.
AGOSTO/2020	Período letivo.
SETEMBRO/2020	Período letivo.
OUTUBRO/2020	Período letivo.
NOVEMBRO/2020	Período letivo.
DEZEMBRO/2020	Mostra aberta ao público de exercícios; Apresentação das montagens de Formatura.
JANEIRO/2021	Avaliação e Planejamento.

Teógenes Oliveira Neto
Oficial de Adm.
Reg: 26.099-2

Chefe do Departamento de
Formação e Pesquisa Cultural
(Em Substituição)

Com carga horária de 2.000 (duas mil) horas divididas em módulo básico, módulo intermediário e módulo avançado contemplaremos a matriz curricular com os seguintes componentes curriculares: interpretação teatral, expressão

Francisco

402

corporal, expressão vocal, história e teoria do teatro, análise e produção de texto, dança e canto discriminadas conforme tabelas abaixo.

Módulo Básico (vespertino e noturno)			
Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária anual
Interpretação Teatral	20h	80h	960h
Dança	10h	40h	480h
Canto	10h	40h	480h
Análise e Produção de Texto	10h	40h	480h

Módulo Intermediário (vespertino e noturno)			
Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária anual
Interpretação Teatral	20h	80h	960h
Expressão Corporal	10h	40h	480h
Expressão Vocal	10h	40h	480h
História e Teoria do Teatro	10h	40h	480h

Módulo Avançado (vespertino e noturno)			
Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária anual
Interpretação Teatral	20h	80h	960h
Expressão Corporal	10h	40h	480h
Expressão Vocal	10h	40h	480h
História e Teoria do Teatro	10h	40h	480h

Os atores-aprendizes formandos receberão de profissionais qualificados em contra-turmo, oficina e orientação de produção, adereços e cenografia conforme necessidade do projeto de conclusão de curso. A contratação desses

Handwritten signature

203

profissionais justifica-se pela necessidade de apoio ao projeto desenvolvido ao longo do ano letivo.

A metodologia de trabalho e o sistema de avaliação seguirão os princípios do trabalho já desenvolvido e de acordo com a direção artística, firmando o compromisso com este edital e com a qualidade artística e profissional que já vem sendo desenvolvida nessa escola.


Para critério de avaliação dos resultados desenvolveremos um plano de curso modelo para cada módulo que servirá de base para prestação de contas e relatórios descritos em edital, bem como para informação da população interessada, após análise e aprovação da Direção Artística e da Secretaria de Cultura.

Plano de Curso – Módulo Básico		
Componente Curricular	Ementa	Conteúdos Atribuídos
Interpretação Teatral I	<ul style="list-style-type: none"> • visa propiciar experimentações cênicas com vista à assimilação das técnicas do trabalho do ator em aulas teóricas e práticas com base na gramática de Constantin Stanislavski. 	<ul style="list-style-type: none"> • percepção de si e do outro; • espaço cênico e suas especificidades; • capacidade expressiva e criativa; • elementos que constituem a cena; • conceito de ação (interna e externa) <ul style="list-style-type: none"> • círculo de atenção; • foco e objetivo da cena; • tempo – ritmo; • subtexto; • verdade cênica; • comunicação emocional; • dualidade do ator; • imaginação e visualização;

[Handwritten signature]

409

		<ul style="list-style-type: none"> • jogo dramático; • construção da personagem dramática;
Canto	<ul style="list-style-type: none"> • pretende preparar tecnicamente o ator-aprendiz para o canto em cena, construindo saberes que permitirão unir a afinação e a interpretação musical no teatro. 	<ul style="list-style-type: none"> • aparelho fonador e suas potencialidades e dificuldades para o canto; • Escuta musical; • naípe vocal; • Noções básicas de leitura de partitura; • Ritmo; • Afinação; • Interpretação musical individual e em coro;
Dança	<ul style="list-style-type: none"> • pretende apresentar as diferentes modalidades da dança, desenvolvendo um corpo em cena capaz de expressar-se através dos movimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • corpo no espaço como ferramenta expressiva; • princípios básicos da dança contemporânea; • princípios básicos da dança teatro; • princípios básicos do ballet clássico; • ritmo corpo/música; • recursos coreográficos;
Análise e produção de texto	<ul style="list-style-type: none"> • visa instrumentalizar o ator-aprendiz na compreensão das diferentes linguagens textuais, bem como ampliar referencial para construção de relações entre os textos e os contextos contidos nas obras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos funcionais da língua • Análise lógica do fenômeno da linguagem escrita e falada; • Sentido da pontuação tanto na respiração quanto no pensamento na relação língua e fala; • Relação entre emissão e recepção de mensagem e noção de interpretante; • Elementos da análise de texto; • Contextualização da obra lida (histórico, sociológico e antropológico)



Handwritten signature

405

		<ul style="list-style-type: none"> • Consciência de signo e significado e da forma e função;
--	--	---

Plano de Curso – Módulo Intermediário		
Componente Curricular	Ementa	Conteúdos Atribuídos
Interpretação Teatral II	<ul style="list-style-type: none"> • visa propiciar experimentações cênicas com vista a assimilação das técnicas do trabalho do ator em aulas teóricas e práticas com base na estrutura do teatro épico de Bertolt Brecht 	<ul style="list-style-type: none"> • símbolo, signo, significado; • o teatro das relações sociais; <ul style="list-style-type: none"> • forma e conteúdo; <ul style="list-style-type: none"> • ator narrador • gestus; • quebras épicas; • distanciamento; • estranhamento; • triangulação; • anti-ilusionismo • anti-psicologismo <ul style="list-style-type: none"> • pantomima • biomecânica • construção da personagem épica;
Expressão Vocal I	<ul style="list-style-type: none"> • visa identificar as potencialidades e características do aparelho fonador e suas possibilidades para favorecer a criação e execução da cena teatral apresentando técnicas inerentes a esse 	<ul style="list-style-type: none"> • Voz em movimento; • relação do Diafragma e da potência vocal; • controle respiratório no movimento; <ul style="list-style-type: none"> • Imagem da palavra; <ul style="list-style-type: none"> • Inflexão; • controle das dificuldades articulatórias; • técnicas respiratórias e de fala na criação vocal;

[Handwritten signature]

506

	instrumento de expressão artística.	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão de ideias no texto; • Noções básicas de partitura vocal;
Expressão Corporal I	<ul style="list-style-type: none"> • pretende apresentar técnicas e conceitos diferentes da expressão do corpo para o exercício do ator, considerando as potencialidades e desenvolvendo a autonomia na criação cênica; 	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara neutra; • Estudo do gesto (símbolo, signo, significado) • Visualização; • Pantomima, mímica, mimese corpórea; • Triangulação; • Máscaras da comédia humana; • Corpo farsesco; • Corpo expressivo; • Laban (qualidades de movimento, estudo do gesto por Laban) • Estudo dos estados corporais (Arthur Lessac) • Jogos de palhaço
História e Teoria do Teatro I	<ul style="list-style-type: none"> • pretende apresentar um panorama histórico da arte da representação ampliando o universo artístico do aprendiz com referências de diversos movimentos artísticos e contextualizando-os com os momentos socio-econômicos da história mundial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Teatro Grego – poética aristotélica; • Tragédia Grega – Esquilo, Sófocles e Eurípedes; • Comédia Grega – estrutura e efeitos sobre a sociedade; • Comédia nova grega – contexto histórico e social; • Comédia Romana – estilo, procedimentos e estrutura; • Teatro Medieval e sua produção; • Renascença – o teatro e a filosofia do humanismo; • O teatro de Shakespeare – a

Handwritten signature

40x

		<p>dimensão da vida política;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Renascimento na Itália e a Comédia Dell'Arte; • Teatro Espanhol na Renascença – a era de ouro espanhola; • Da Idade Média a Renascença – transformação no teatro Francês; • O Barroco como estilo;
--	--	---

Plano de Curso – Módulo Avançado

Componente Curricular	Ementa	Conteúdos Atribuídos
Interpretação Teatral III	<ul style="list-style-type: none"> • visa propiciar experimentações cênicas com vista a assimilação das técnicas do trabalho do ator em aulas teóricas e práticas com base na estrutura que o trabalho de conclusão de curso propor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentalizar o ator aprendiz para realização da montagem de acordo com a escolha do Diretor.
Expressão Vocal II	<ul style="list-style-type: none"> • visa identificar as potencialidades e características do aparelho fonador e suas possibilidades para favorecer a criação e execução da cena teatral apresentando técnicas inerentes a esse instrumento de 	<ul style="list-style-type: none"> • criação vocal; • vozes extracotidianas; • registros vocais e diferentes tonalidades; • técnicas respiratórias para atingir estados de interpretação; • Projeção e emissão vocal • Trabalho vocal direcionado para construção do personagem de acordo com a montagem.

[Handwritten signature]

108

	expressão artística	escolhida pelo diretor
Expressão Corporal II	<ul style="list-style-type: none"> • pretende apresentar técnicas e conceitos diferentes da expressão do corpo para o exercício do ator, considerando as potencialidades e desenvolvendo a autonomia na criação cênica. 	<ul style="list-style-type: none"> • View points • Performatividade • Trabalho corporal direcionado para construção do personagem de acordo com a montagem escolhida pelo diretor;
História e Teoria do Teatro II	<ul style="list-style-type: none"> • pretende apresentar um panorama histórico da arte da representação, ampliando o universo artístico do aprendiz com referências de diversos movimentos artísticos e contextualizando-os com os momentos sócio-econômicos da história mundial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Teatro Contemporâneo – relação do artista com o presente; • Gêneros e traços estilísticos: o drama, o épico e o lírico; • Realismo e naturalismo no teatro; <ul style="list-style-type: none"> • Crise do drama; • Dramaturgia do eu, dramaturgia da estação; forma e conteúdo; <ul style="list-style-type: none"> • Teatro Simbolista; • Teatro do Absurdo; • Vanguardas Históricas no Teatro; <ul style="list-style-type: none"> • Teatro de Vanguarda; • Teatro Épico – o teatro dialético; • Teatro moderno como teatro filosófico; <ul style="list-style-type: none"> • O teatro e o antiteatro; • Do Modernismo ao Pós-modernismo; <ul style="list-style-type: none"> • O teatro Brasileiro;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

409



Além da assimilação dos conteúdos listados no plano de curso, estima-se que o aluno desenvolva competências atitudinais no decorrer do curso. Essas competências, abaixo listadas, serão trabalhadas por todos os componentes curriculares de maneira transversal.

- Autonomia no processo de ensino-aprendizagem;
- Interesse pela pesquisa na arte e na cultura;
- Capacidade crítica e analítica;
- Ética no trabalho do ator e da pessoa de teatro;
- Empreendedorismo para gerir a carreira;

OFICINA PARA AS MONTAGENS DE FORMATURAS

As oficinas serão destinadas aos atores-aprendizes em trabalho de conclusão de curso (Modelo Avançado) e serão realizadas de acordo com a necessidade da montagem, bem como os conteúdos direcionados para a estética escolhida pelo diretor.

OFICINA	Carga horária TOTAL	Ementa
PRODUÇÃO	16h	<ul style="list-style-type: none"> • visã instrumentalizar o aprendiz nas diversas possibilidades de produção artística apresentando formas de execução de projetos para inscrição em leis de incentivo à cultura, bem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

210

		como orientar aos alunos as etapas de uma produção teatral.
ADERECOS	16h	<ul style="list-style-type: none">• tem por objetivo apresentar material e técnicas de confecção de adereços cênicos, considerando a utilização na montagem de formatura do módulo avançado.
CENOGRAFIA	16h	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva estimular a criação e execução de cenário contextualizando com as diferentes linguagens e considerando a utilização na montagem de formatura do módulo avançado.

Handwritten signature

CURSO DE FORMAÇÃO DE ATORES NA MELHOR IDADE

Destaca-se nesse plano de trabalho pedagógico a abertura de um curso de formação de atores na melhor idade com carga horária reduzida de 200 horas e duração de 1 ano. A matriz curricular é composta pelos seguintes componentes: Interpretação, Expressão Vocal/Canto, Expressão Corporal/Dança.

A capacidade máxima de atendimento é de 20 alunos no período matutino. As aulas acontecem duas vezes por semana com duração de 3h aulas/dia. O plano de curso é definido pela Direção Artística estabelecida e escolhida pelo DEFORPEC-SECULT e pretende capacitar pessoas com mais de 60 anos de idade para o exercício do ator observando suas potencialidades e dificuldades para realizar projetos cênicos na cidade e região.

Melhor Idade			
Componente curricular	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária anual
Interpretação Teatral	6h	24h	288h
Expressão Corporal/Dança	4h	12h	144h
Expressão Vocal/Canto	4h	12h	144h

META DE ATENDIMENTO: a meta de atendimento é de 20 alunos por ano.

PUBLICO ALVO: adultos a partir dos 60 anos de idade.

PERÍODO DE ATENDIMENTO: 12 meses conforme especificações na tabela abaixo

412

FEVEREIRO	Planejamento e organização do curso
MARÇO	Inscrições e Processo Seletivo.
ABRIL	Período letivo;
MAIO	Período letivo;
JUNHO	Período letivo;
JULHO	Período letivo;
AGOSTO	Período letivo;
SETEMBRO	Período letivo;
OUTUBRO	Período letivo;
NOVEMBRO	Período letivo;
DEZEMBRO	Apresentação das montagens de formatura.
JANEIRO	Avaliação e Planejamento

O plano de Curso segue a mesma estrutura do modelo básico, considerando a carga horária menor e a capacidade de execução dos atores-aprendizes da melhor idade.

Plano de Curso – Melhor idade		
Componente Curricular	Ementa	Conteúdos Atribuídos
Interpretação Teatral	<ul style="list-style-type: none"> • visa propiciar experimentações cênicas com base nas experiências descritas por Viola Spolin e o jogo dramático e nas experiências citadas por Constantin Stanislávski no conceito de análise ativa. 	<ul style="list-style-type: none"> • percepção de si e do outro; • espaço cênico e suas especificidades; • capacidade expressiva e criativa; • elementos que constituem a cena; • conceito de ação (interna e externa) • círculo de atenção; • foco e objetivo da



Handwritten signature

113



ABRACE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS



		<ul style="list-style-type: none"> • cena; • tempo – ritmo; • subtexto; • verdade cênica; • comunicação emocional; • dualidade do ator • imaginação e visualização; • jogo dramático; • construção da personagem dramática;
Canto	<ul style="list-style-type: none"> • visa instrumentalizá-los para a fala e o canto cênicos compreendendo as diversas técnicas facilitadoras e desenvolvendo o potencial criativo 	<ul style="list-style-type: none"> • aparelho fonador e suas potencialidades e dificuldades para o canto; • Escuta musical; • naípe vocal; • Noções básicas de leitura de partitura; <ul style="list-style-type: none"> • Ritmo; • Afinação; • Interpretação musical individual e em coro;
Dança	<ul style="list-style-type: none"> • pretende capacitá-los para a postura e criação do corpo cênico utilizando técnicas de dança e expressão corporal adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • corpo no espaço como ferramenta expressiva; • princípios básicos da dança contemporânea; • princípios básicos da

[Handwritten signature]

414

		<p>dança teatro;</p> <ul style="list-style-type: none">• princípios básicos do ballet clássico;• ritmo corpo/música;• recursos coreográficos;
--	--	---

Considerando o viés humanizado da proposta pedagógica aqui apresentada, esses planos de trabalho podem ser adaptados, sempre que necessário, às necessidades da escola, dos atores-aprendizes e da Secretaria de Cultura.



115

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E PRODUTORES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL COM BASE NA HORA AULA DE R\$72,00 (CONSIDERANDO TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS E ENCARGOS DE ACORDO COM A CLT)	TOTAL DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL
PROFESSOR DE INTERPRETAÇÃO I E 3ª IDADE	01	104h	R\$ 7.488,00	12	R\$ 89.856,00
PROFESSOR DE INTERPRETAÇÃO II	01	80h	R\$ 5.760,00	12	R\$ 69.120,00
PROFESSOR DE INTERPRETAÇÃO III	01	80h	R\$ 5.760,00	12	R\$ 69.120,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA E TEORIA DO TEATRO	01	80h	R\$ 5.760,00	12	R\$ 69.120,00
PROFESSOR DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE TEXTO	01	40h	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
PROFESSOR DE CANTO E 3ª IDADE	01	52h	R\$ 3.744,00	12	R\$ 44.928,00
PROFESSOR DE DANÇA E 3ª IDADE	01	52h	R\$ 3.744,00	12	R\$ 44.928,00
PROFESSOR DE EXPRESSÃO CORPORAL I	01	40h	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
PROFESSOR DE EXPRESSÃO CORPORAL II	016	40h	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
PROFESSOR DE EXPRESSÃO VOCAL I	01	40h	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
PROFESSOR DE EXPRESSÃO VOCAL II	01	40h	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
PRODUTOR I	01	40	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
PRODUTOR II	01	40	R\$ 2.880,00	12	R\$ 34.560,00
VALOR TOTAL			R\$ 52.416,00	12	R\$ 628.992,00

[Handwritten signature]

416

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL COM BASE NA HORA AULA DE R\$72,00 (CONSIDERANDO TODOS OS DIREITOS TRABALHISTA E ENCARGOS DE ACORDO COM A CLT)	TOTAL DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL
OFICINA DE PRODUÇÃO	01	16h	R\$ 1.152,00	01	R\$ 1.152,00
OFICINA DE CENOGRAFIA	01	16h	R\$ 1.152,00	01	R\$ 1.152,00
OFICINA DE ADEREÇOS	01	16h	R\$ 1.152,00	01	R\$ 1.152,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.456,00		R\$ 3.456,00

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE PREÇOS	TOTAL DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL
CONTADOR	01	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ATIVIDADE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROFESSORES E PRODUTORES	13	R\$ 52.416,00	R\$ 628.992,00
OFICINEIROS	03		R\$ 3.456,00
SERVIÇOS ESSENCIAIS (CONTADOR)	01	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL DE GASTOS			R\$ 656.448,00

[Handwritten Signature]
Taógenes Oliveira Neto
Oficial de Adm.
Reg. 26.099-2

19
Chefe do Departamento de
Formação e Pesquisa Cultural
(Em Substituição)

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03 /2020 - SECULT.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de atividades de formação artística e cultural.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 05/02 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7
Data de Nascimento: 09/01/1979
Endereço residencial completo: Rua Voluntário Santista, nº 17, apto. 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11.055-020
E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br
E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br
Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073
Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rafael Marinho Fernandes Leal

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 285.709.568-60 **RG:** 27.877.723-5

Data de Nascimento: 04/03/1980

Endereço residencial completo: Praça Fernandes Pacheco nº 10, apto. 51B -
Gonzaga, em Santos/SP, CEP: 11.060-410

E-mail institucional: rafaelleal@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: rafaeleal@terra.com.br

Telefone(s): (13) 99665-0631 / 99718-0631

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vanusa De Santis

Cargo: Diretora Presidente da ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES
CÊNICAS

CPF: 267.504.258-79 **RG:** 29.053.434-3

Data de Nascimento: 08/07/1977

Endereço residencial completo: Rua José Clemente Pereira, nº 47, Ap.13, Campo
Grande, em Santos/SP, CEP: 11070-320.

E-mail institucional: associacaoabracecontato@gmail.com

E-mail pessoal: vanusadesantis@gmail.com

Telefone(s): (13) 3040-4233 / (13) 99749-8309

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83
COLABORADORA: ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES CÊNICAS
CNPJ Nº: 10.984.224/0001-39
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03 /2020 - SECULT.
DATA DA ASSINATURA: 05 / 02 /2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de atividades de formação artística e cultural.
VALOR TOTAL: R\$ 656.448,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 05 / 02 /2020.


RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
E-mail: rafaeleal@terra.com.br

Santos